



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3036, de 20 de Maio de 1.997.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio em Descanso.”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferida por Lei,

DECRETA:

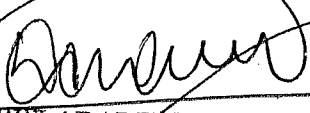
Artigo 1º - Fica concedido a funcionária HELVÉCIA MARIA BARBALHO DE SANTANA, Assistente Administrativo, efetiva, padrão “N”, LICENÇA- PRÊMIO, em descanso a partir de 1º de junho de 1.997, conforme o processo administrativo nº 1066/97.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de Maio de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração